Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.451.351 - RS (2019/0043748-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	ABIGAIL NEUBAUER DA COSTA
AGRAVANTE	:	ALMIR MACIEL DE OLIVEIRA
AGRAVANTE	:	ADALBERTO SALOMÃO TESTA
AGRAVANTE	:	CELSON WILSON SCHNEIDER
AGRAVANTE	:	CLOVILDA MINUZZI CADO
AGRAVANTE	:	DAGOBERTO FIRPO DE ANDRADE
AGRAVANTE	:	GRACIOZA TONIN CITOLIN
AGRAVANTE	:	HILDA FONCHARTER
AGRAVANTE	:	IARA MARIA FINGER BRITTES
AGRAVANTE	:	LUIZ ALMEIDA DE SOUZA
AGRAVANTE	:	NADIA MELLONI LUCCHESI
AGRAVANTE	:	NESTOR FERREIRA SILVEIRA
AGRAVANTE	:	PAULO ALVES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE	:	PAULO HUMBERTO DUGATTO
AGRAVANTE	:	PRIMO ANGONEZI
AGRAVANTE	:	WALMIR PACHECO LOPES
ADVOGADOS	:	ANDRE SORIANO CAETANO - RS052349
		MARCELO MULLER DE ALMEIDA - RS053561
AGRAVADO	:	FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	:	ANDRÉ CARLO FORTUNA RIGON - RS061805

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão monocrática da Presidência.

Assim dispõe o art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo, portanto, caso de retratação, **determino a distribuição do agravo**.

Brasília, 13 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente